

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO

Decisão da DRJ – Auto de infração sobre amortização fiscal do ágio no exercício de 2017

A **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão** (“**B3**” ou “**Companhia**”), faz referência ao [Comunicado ao Mercado de 27 de outubro de 2021](#), que trata do recebimento do auto de infração da Receita Federal do Brasil questionando a amortização para fins fiscais, no exercício de 2017, do ágio gerado quando da incorporação de ações da Bovespa Holding S.A. (“**Ágio**”), para informar que foi notificada hoje da decisão da Delegacia da Receita Federal de Julgamento que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada pela B3, tendo determinado a exoneração parcial de R\$ 167 milhões (correspondente às multas lançadas), mantendo o valor, atualizado em junho de 2023, de R\$ 79 milhões.

Adicionalmente, a decisão afastou o questionamento de prejuízos fiscais no montante de R\$ 782 milhões de um total de R\$ 1,565 bilhão questionado originalmente no auto de infração.

É importante ressaltar que esta exoneração parcial não é definitiva, uma vez que será submetida a Recurso de Ofício ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“**CARF**”).

A B3 apresentará recurso ao CARF no prazo regulamentar em relação à parcela mantida do auto de infração e reafirma seu entendimento de que o **Ágio** foi constituído regularmente, em estrita conformidade com a legislação fiscal.

São Paulo, 07 de julho de 2023

André Veiga Milanez

Diretor Executivo Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores